



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PROPOSTA CONFEA-CDEN Nº 16/2026

**Processo:** 00.002071/2026-94

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

**Assunto:** Proposta Nº 16/2026 - FNEAS e SBMET. Evento CENATEC

**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais

**EMENTA:** Solicita participação no II CENATEC – Congresso de Engenharia, Agronomia e Tecnologia do Amazonas, edição de 2026, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de setembro, no Centro de Convenções do Amazonas – Vasco Vasques, em Manaus/AM.

O Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.154, de 24 de setembro de 2025 do Confea, reunido em Maceió - AL, no período de 30 a 31 de março e 01 de abril de 2026, aprovam a proposta oriunda das Entidades FNEAS (Federação Nacional de Engenharia Ambiental e Sanitarista) e SBMET(Sociedade Brasileira de Meteorologia), de seguinte teor:

#### **a) Situação Existente:**

A realização de eventos técnicos em Manaus, no atual contexto, é especialmente oportuna porque a Amazônia ocupa hoje uma posição central nos debates sobre mudanças climáticas, infraestrutura, inovação, bioeconomia e desenvolvimento sustentável. Nos últimos anos, a região passou a vivenciar com maior intensidade os efeitos dos eventos climáticos extremos.

Quando o Sistema Confea/Crea promove e participa de Congressos, seminários e encontros técnicos de Engenharia, Agronomia e Geociências traz um significado importante e representa ação estratégica de posicionamento e capacitação, bem como de mudanças. A região amazônica concentra, hoje, alguns dos temas mais sensíveis e decisivos para o futuro do país: adaptação climática, cidades resilientes, logística em ambientes vulneráveis, saneamento, energia, bioeconomia, inovação industrial e uso sustentável dos recursos naturais. Realizar eventos na capital amazonense significa discutir esses desafios no território em que eles acontecem, aproximando profissionais, pesquisadores, instituições e empresas da realidade concreta que demanda soluções técnicas urgentes, integradas e regionalmente

adequadas.

A presença e participação de representantes ligados ao meio ambiente se faz imprescindível. A FNEAS é uma entidade nacional presente em quase todos os Estados por meio de suas federadas, que são entidades estabelecidas no território nacional. Seus objetivos são representar as associações de engenharia ambiental e engenharia ambiental sanitária perante os governos e órgãos internacionais, incentivar o intercâmbio técnico profissional e social entre as federadas; incrementar as relações individuais e coletivas dos engenheiros entre os estados do Brasil; zelar pela observância da regulamentação e pelo cumprimento do código de ética profissional.

A Sociedade Brasileira de Meteorologia foi criada em 1958 para unir os meteorologistas, regulamentar a profissão e incentivar o desenvolvimento da Meteorologia e do pessoal especializado nacional. A SBMET é uma associação de caráter técnico-científico dos profissionais meteorologistas, com duração ilimitada, sem fins lucrativos e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Importante destacar que membros do CDEN que participarem do evento, trarão para a reunião seguinte as informações técnicas e atualizações que devam ser multiplicadas para o Colegiado e suas Entidades.

O evento está alinhado principalmente aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU: 6. Água Potável e Saneamento; 7. Energia Limpa e Acessível; 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura; 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis; 13. Ação Contra a Mudança Global do Clima; 14. Vida na Água.

Informações em: [https://crea-am.org.br/creaam\\_site/cenatec-2026-maior-congresso-de-engenharia-e-agronomia-da-regiao-norte-esta-com-inscricoes-abertas/](https://crea-am.org.br/creaam_site/cenatec-2026-maior-congresso-de-engenharia-e-agronomia-da-regiao-norte-esta-com-inscricoes-abertas/)

#### **b) Proposição:**

Solicitar ao Confea que viabilize com passagens e diárias a participação de 2 (dois) representantes do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN ao II CENATEC – Congresso de Engenharia, Agronomia e Tecnologia do Amazonas, edição de 2026 que será realizada nos dias 24, 25 e 26 de setembro, no Centro de Convenções do Amazonas – Vasco Vasques, em Manaus/AM, sendo eles:

- Eng. Giuliano Silva Battisti (FNEAS)
- Um representante da SBMET.

#### **c) Justificativa:**

A participação de engenheiros no II CENATEC – Congresso de Engenharia, Agronomia e Tecnologia do Amazonas, a ser realizado de 24 a 26 de setembro de 2026, em formato presencial, no Centro de Convenções Vasco Vasques, em Manaus/AM, mostra-se plenamente justificável pela relevância técnica, institucional e estratégica do evento para o fortalecimento da profissão e para a atualização diante dos desafios contemporâneos da região amazônica.

A edição de 2025 demonstrou, de forma concreta, a importância do congresso. O CENATEC foi apresentado pelo CREA-AM como uma iniciativa voltada à valorização do conhecimento técnico e científico, reunindo profissionais, pesquisadores, estudantes, empresas e instituições públicas e privadas para debater temas centrais ao desenvolvimento sustentável da Amazônia, como inovação tecnológica, bioeconomia, energias renováveis, mudanças climáticas, agricultura de precisão e infraestrutura sustentável. Além disso, sua programação contemplou palestras, oficinas, minicursos, desafios técnicos, mostra científica, exposição de produtos e serviços e feira de negócios, evidenciando seu caráter multidisciplinar e aplicado.

Os resultados da primeira edição reforçam ainda mais essa justificativa. Segundo o CREA-AM, o evento de 2025 recebeu mais de 2 mil participantes ao longo de três dias e contou com mais de 100 profissionais em palestras, painéis temáticos e minicursos,

consolidando-se como um dos grandes encontros técnicos e científicos da Região Norte. O próprio conselho informou que, diante do sucesso de público e conteúdo, o CENATEC passou a integrar o calendário dos grandes eventos do Norte, o que confirma sua projeção e credibilidade institucional.

Trata-se de uma oportunidade especialmente relevante, pois o congresso favorece a atualização técnica, o contato com tendências, tecnologias e soluções aplicadas, a ampliação de networking qualificado com especialistas, empresas e lideranças do Sistema Confea/Crea, além da troca de experiências sobre problemas reais da Amazônia e do país. Assim, participar do II CENATEC significa investir em capacitação profissional, visibilidade institucional e inserção em debates estratégicos que impactam diretamente o exercício da engenharia e sua contribuição para o desenvolvimento regional e nacional.

Conforme já abordado, os participantes trarão as informações técnicas do evento para serem compartilhadas e multiplicadas no CDEN e em suas entidades.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194/1966;

Resolução nº 1.013/2005;

Resolução nº 1.015/2006 (Regimento do Confea), art. 2º, inciso III;

Resolução 1154/2025 (Regimento do CDEN).

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Caso o Confea seja patrocinador do evento e haja cessão de convites ao Confea, que duas inscrições gratuitas sejam fornecidas aos participantes.

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades - GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
AEDNIT	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAB	-	-	-	AUSENTE
FEBRAE	X	-	-	-
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	-	-	-	COORDENADOR
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-

SBEA	-	-	-	AUSENTE
SBEF	X	-	-	-
SBG	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
<b>TOTAL</b>	23	-	-	
<b>Desempate do Coordenador</b>				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Waldimir Teles Filho, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1522530** e o código CRC **B9F165C5**.